



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 002/2007.

Determina ao Controle Interno do Município, a proceder a renumeração dos Órgãos, Unidades, Projetos, Atividades e Programas Especiais, nas Leis Municipais do PPA, LDO e LOA, em execução neste exercício financeiro de 2007, em atendimento aos preceitos do sistema e-Sfinge, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ao Órgão de Controle Interno deste Ente Federado, a renumeração dos Projetos, Atividades e Programas Especiais, nas Leis do PPA, LDO e LOA, em execução neste exercício financeiro de 2007, em atendimento aos preceitos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, utilizado como aplicativo de controle e de auditoria das Contas Públicas.

Art. 2º Da mesma forma interpreta-se como número da Ação o número do Projeto, Atividade e Programas Especiais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

- Ato
Relatório
Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 02/01/07 até 15/01/07 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Mir Paul
Tesor.

Responsável

Certidão

- Ato
Relatório
Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 02/01/07 até 15/01/07 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Mir Paul
Tesor.

Responsável